



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.822 de 03/08/2021

Processo: 86.604

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.898

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Concede ao **Ten.-Cel. Art. WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

06/08/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.898

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>17/05/2021</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ n.º <i>105</i>	QUORUM: <i>11/2/3</i>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>25/05/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>25/05/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>25/05/2021</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 45140/2021

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Faouz Iaha
Presidente
18/05/2021

APROVADO

Faouz Iaha
Presidente
03/08/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.898
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede ao **Ten.-Cel. Art. WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Ten.-Cel. Art. WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. Tenente Coronel de Artilharia William Henrique Bovi de Siqueira Megale – Cidadão Jundiaense

Nasceu em 1977, em Campinas-SP. Casado, pai de dois filhos. Incorporou nas fileiras do Exército Brasileiro em 1994, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército-EsPCEX. Escolheu a arma de Artilharia para a sua carreira militar, sendo declarado Asp. Of. do Exército em 1998. Possui extensa formação, incluindo-se um Mestrado em Direção Estratégica na Escola Superior de Guerra da Cidade do México. Foi instrutor da EsPCEX e da Academia Militar das Agulhas Negras-AMAN. É condecorado com a medalha militar de prata, com a Medalha Marechal Trompowsky, com o distintivo de comando prateado e com a medalha do pacificador. Desde janeiro de 2021, comanda o 12º Grupo de Artilharia de Campanha, em nossa cidade.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 17.05.2021

Eng. MARCELO GASTALDO



(PDL nº. 1.898 - fls. 2)

BIOGRAFIA - Tenente Coronel de Artilharia William Henrique Bovi de Siqueira Megale

Nascido em 03/09/1977, na cidade de Campinas-SP, é filho do Cel Telmo Henrique Megale e da Sra. Eliana Sônia Bovi Megale. Casado com Karina Crestani de Souza Megale, é pai de dois filhos, Luiz Henrique e Matheus. Incorporou nas fileiras do Exército Brasileiro em 19/02/1994, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), sediada em Campinas-SP.

Escolheu a arma de Artilharia para a sua carreira militar, sendo declarado Asp. Of. do Exército em 28/11/1998, foi classificado no 8º Gp. De Art. Pqd, onde desempenhou as funções de oficial subalterno por 3 anos. Possui curso de Formação, Aperfeiçoamento (ESAO), Curso de Comando e Estado-Maior (Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Escola Marechal Castello Branco), Curso Básico de Paraquedista, Mestre de Salto, Estágio de Operação e Emprego do Míssil antiaéreo IGLA, Estágio de Transporte Aéreo, Estágio de Escalador militar, Estado-Maior Conjunto (Escola Superior de Guerra-ESG), MBA em Excelência Gerencial com ênfase em Adm. Pública da FAAP-SP, Mestrado em Direção Estratégica na Escola Superior de Guerra na Cidade do México (México). Comandou a Bateria de Comando da Art. Divisionária da 6ª Div. de Exército (São Leopoldo-RS), desempenhou as funções de instrutor da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) e da Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN.

Como oficial de Estado-Maior chefiou a 2ª Sessão da 11ª Bgda. de Inf. Leve (Campinas-SP) e a 3ª Sessão da Artilharia Divisionária 1ª DE, Niteroi-RJ. É condecorado com a medalha militar de prata, com a Medalha Marechal Trompowsky, com o distintivo de comando prateado e com a medalha do pacificador. Tendo sido nomeado, por meio de portaria, conforme Informex nº 022 de 12 de março de 2020, para comandar o 12º Grupo de Artilharia de Campanha, em Jundiaí-SP, em substituição ao atual comandante, o Cel. de Art. Tiaraju Kanomata de Mesquita, em solenidade de passagem de comando realizada no dia 21/01/2021.

Q



(PDL nº. 1.898 - fls. 3)

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Ten. Cel. Art. William Henrique Bovi de Siqueira Megale, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Marcelo Roberto Gastaldo, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 26 de Janeiro de 2021

William Megale
Ten. Cel. Art. William Henrique Bovi de Siqueira Megale



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 105

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.898

PROCESSO Nº 86.604

De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Ten.-Cel. Art. WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE** o título de Cidadão Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03.

É o relatório.

PARECER:


A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Jundiaí, 19 de Maio de 2021.


Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito


Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.604

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.898, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que concede ao **Ten.-Cel. Art. WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE** o título de Cidadão Jundiaense.

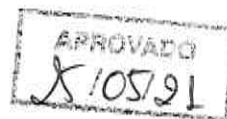
PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao **Ten.-Cel. Art. WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE** o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o Parecer n.º 105 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 25-05-2021.




ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO
/ale


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.822, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede ao Ten.-Cel. Art. WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA
MEGALE o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedido ao Ten.-Cel. Art. WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.898

Juntadas:

fls 02 a 05 em 17/05/2021 *Ger*
fls 06 em 19/05/21
fl 07 em 26/05/21 - 19;
fl 08 em 04/08/21 *geradora*

Observações: